PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 58 , de 23 de novembro de 2018.

Altera o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3073, de 19 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a restrição ao tráfego de veículos pesados e tratores, estabelece normas para operações de carga e descarga no Município de Itabirito e dá outras providências".

Art. 1º - O Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3073, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - (...)*

*I – Veículos pesados: veículos acima de 03 eixos, tipo caminhão, acima de 11,00 metros de comprimento, largura máxima 2,40 metros e/ou Peso Bruto Total PBT superior a 23 toneladas".*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3073, de 19 de maio de 2015, não modificadas através da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de novembro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 27/11/18
RECEBIDO POR